

CONDIÇÕES DE USO DO SERVIÇO DE APLICATIVO(S)

CONTRATANTE: Qualquer pessoa/cliente/usuário/locutor/empresa que utilize, acesse, baixe ou forneça o recurso de forma direta ou indireta, em conexão (ou não) com os servidores da CONTRATADA.

CONTRATADA: OBA SERVIÇOS DE INTERNET, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.963.550/0001-09, com sede à Av. Equatorial, nº 2380, CEP 68903-361, cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada “OBA CAST”.

CLÁUSULA I: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de APLICATIVO(S) para o CONTRATANTE, mediante remuneração ou como bônus vinculado a outros serviços, prestado exclusivamente online.

CLÁUSULA II: PRAZO DO CONTRATO

2.1 O contrato terá vigência mínima de **06 (seis) meses**, contados da data de disponibilização do serviço.

2.2 A renovação será automática por períodos sucessivos de 06 (seis) meses, salvo manifestação contrária de qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2.3 Caso o CONTRATANTE deseje cancelar antes do período mínimo, será aplicada multa proporcional conforme CLÁUSULA V.

CLÁUSULA III: DA CONTRATAÇÃO E ACEITE

3.1 O presente contrato é um contrato de adesão, sendo automaticamente aceito pelo CONTRATANTE ao contratar o serviço por meio dos sites da OBA CAST.

3.2 O CONTRATANTE, ao finalizar a solicitação do aplicativo, confirma sua ciência e aceitação de todos os termos e condições aqui estabelecidos.

CLÁUSULA IV: DA COBRANÇA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Caso o APP esteja incluído em outro serviço contratado, poderá ser fornecido sem custo adicional ou com valor simbólico para controle.

4.2 Se contratado separadamente, os valores mínimos serão:

- Cliente interno: **a partir de R\$ 29,90 trimestral**;
- Cliente externo: **a partir de R\$ 32,90 trimestral**.

4.3 O pagamento deverá ser realizado até o dia correspondente à data de ativação do serviço, sob pena de suspensão após **15 dias de inadimplência**.

4.4 O atraso no pagamento sujeita o CONTRATANTE a juros de **1% ao mês** e multa moratória de **2% sobre o valor devido**.

CLÁUSULA V: BENEFÍCIOS, MULTAS E RESCISÃO

5.1 O CONTRATANTE poderá usufruir da configuração, manutenção e suporte do aplicativo durante o período contratado.

5.2 Caso haja rescisão antecipada, será cobrada **multa proporcional ao tempo restante do contrato**, limitada a **R\$ 300,00**.

5.3 Se o APP foi oferecido como bônus vinculado a outro serviço, seu cancelamento ocorrerá automaticamente caso o serviço principal seja encerrado.

CLÁUSULA VI: ENTREGA, PRAZO DE PUBLICAÇÃO E ATUALIZAÇÕES

6.1 O prazo para entrega do aplicativo varia entre **24 a 120 horas úteis**, iniciando-se após o recebimento de todas as informações necessárias.

6.2 Caso o aplicativo dependa de publicação na Google Play Store, este processo poderá levar **até 15 dias**, de acordo com os prazos do Google.

6.3 Atualizações não são gratuitas e estarão sujeitas a taxas conforme tabela vigente.

CLÁUSULA VII: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 A CONTRATADA se obriga a fornecer o serviço conforme as especificações contratadas, dentro do prazo estipulado.

7.2 O CONTRATANTE deverá fornecer todas as informações e mídias necessárias para a configuração do aplicativo.

7.3 O não envio das informações no prazo de **10 dias úteis** poderá resultar na suspensão do serviço.

CLÁUSULA VIII: DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O contrato será rescindido automaticamente caso haja inadimplência superior a **30 dias**.

8.2 A rescisão antecipada sujeita o CONTRATANTE ao pagamento da multa prevista na CLÁUSULA V.

CLÁUSULA IX: ALTERAÇÕES NOS TERMOS

9.1 A OBA CAST se reserva o direito de modificar os termos deste contrato a qualquer tempo, mediante publicação das alterações em seus sites.

9.2 O uso contínuo do serviço após a publicação de alterações nos termos implicará na aceitação tácita das novas condições.

CLÁUSULA X: DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As partes elegem o foro da comarca de **Macapá/AP** para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or set of initials, located in the center of the page.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 12 Fevereiro 2025, 17:40:58

Status: Assinado

Documento: Contrato-De-Applicativos.Pdf

Número: bc3716b6-ad24-4779-ac44-81ad0589c8e0

Data da criação: 12 Fevereiro 2025, 17:30:01

Hash do documento original (SHA256): b97c43763281f532f01dfbdb095dc2cefd93a529a21551a92233762530d434



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>OZIVALDO BARREIRO</p> <p>Data e hora da assinatura: 12 Fevereiro 2025, 17:40:58 Token: ae829aa5-e44f-4ebc-8d8a-83365ab108a2</p>	<p>Assinatura</p>  <p>OZIVALDO BARREIRO</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5596992082253 E-mail: ozivaldobarreiro.adv@hotmail.com</p>	<p>IP: 179.60.168.168 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/133.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número bc3716b6-ad24-4779-ac44-81ad0589c8e0, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign bc3716b6-ad24-4779-ac44-81ad0589c8e0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.